



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP
EDITAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO MUNICIPAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL 045/2021

Processo Seletivo Simplificado 003/2021

Processo SEI 21.0.000048507-9

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre e Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público:

1. O resultado dos recursos sobre a Lista Preliminar de Inscritos.

1.1. As justificativas dos recursos apresentados que constam no Processo SEI 21.0.000057857-3 e podem ser consultadas através do site: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos>.

2. A Homologação das Inscrições, conforme Anexo Único, deste Edital.

3. A data, o horário e a forma de acesso às provas objetivas on-line, nos termos abaixo:

3.1. As provas objetivas serão aplicadas de forma virtual, em **04 de julho de 2021, domingo, com início às 09 horas**, disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas, que será enviado ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência de **03 (três) dias úteis da aplicação das provas**.

3.3. Iniciada a prova, o candidato terá **03 (três) horas** para concluí-la.

4. As Instruções Gerais para acesso e realização da prova objetiva on-line, conforme segue:

4.1. O candidato receberá através do endereço de e-mail, o login e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para acesso e realização da prova objetiva on-line.

4.2. Caberá ao candidato verificar o recebimento do e-mail com as informações para acesso à prova, sendo de sua inteira responsabilidade observar as instruções informadas.

4.2.1. Em caso de não recebimento do e-mail no prazo estabelecido no item 3.1., deste Edital, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br, no prazo máximo de **01 (um) dia de antecedência à realização da prova**.

4.3. A prova objetiva será liberada somente no dia e horário informado no item 3.1., deste Edital.

4.4. Ao ingressar na prova, o candidato deverá usar o botão "**SALVAR PARCIAL**" para ir salvando as suas respostas.

4.4.1. O candidato deve estar atento ao horário de término da prova, conforme estabelecido no item 3.3., deste Edital, pois esta será encerrada **AUTOMATICAMENTE** ao final do tempo informado.

4.4.2. Não deverá ser usada a opção "**VOLTAR**" do navegador, sob risco de tornar a prova **INVÁLIDA**.

4.5. O candidato ao encerrar a prova deve clicar em **FINALIZAR** para concluí-la e enviar suas respostas.

4.5.1. Após finalizar a prova, o candidato deve salvar e imprimir seu espelho de respostas, de modo que, uma vez concluída, não poderá mais ser acessada.

4.6. Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva on-line não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O candidato que não realizar a prova objetiva on-line na data e no horário previsto no item 3.1., deste Edital, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.8. Conforme estabelecido no item 9.17, do Edital de Abertura 33/2021, a prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.8.1. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que alcançar no mínimo 40% (quarenta por cento) em cada disciplina e 60% (sessenta por cento) do somatório de todas as disciplinas, conforme especificado na tabela contida no item 9.18., do Edital de Abertura.

4.9. Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo Único do Edital de Abertura 33/2021.

Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ROBERTO SILVA DA ROCHA Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa, Secretário Municipal**, em 16/06/2021, às 15:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 16/06/2021, às 15:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14462623** e o código CRC **792D9374**.